



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG
CNPJ – 01.613.129/0001-38

PUBLICADO

LEI Nº 646/2020.

De 17 de abril de 2020.

*“Denomina Vila do município,
e dá outras providências...”*

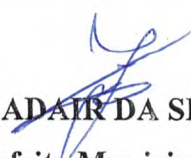
Art. 1º - Fica denominada de “**Vila Joaquim Custódio**”, o aglomerado de casas existentes no Córrego do Belém, iniciando na travessia do Córrego dos Bentos, que passa na propriedade do Sr. José de Souza Carvalho e finalizando na travessia do também, Córrego dos Bentos, que passa na propriedade do Sr. João Custódio, neste município.

Parágrafo Único: A denominação da referida Vila, homenageia pessoa que viveu nesta comunidade, sendo grande parte dos moradores da mesma, seus descendentes.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir placa de identificação da Vila referida no artigo 1º e placas de identificação das vias públicas da mesma, devendo fazer constar das ditas placas o número desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 17 de abril de 2020.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal